



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, após apreciação dos autos nº **202600047002561**;

Considerando o disposto no art. 75, inciso VIII, §6º da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando o enquadramento da presente contratação ao referido dispositivo, conforme apreciação da Diretoria Jurídica deste Tribunal, por meio do Parecer nº 322/2026 - DI-JUR (evento 14);

Resolve **DECLARAR** a dispensa de licitação em favor da empresa RX LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.164.110/0001-01, para a prestação de serviços de locação de veículos executivos, dos tipos sedan e SUVs médios (Crossover do Segmento C), sem fornecimento de motorista e sem combustível, destinados ao atendimento das demandas de deslocamento dos membros do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO, ao custo total de R\$ 1.024.800,00 (um milhão, vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Conselheiro Helder Valin Barbosa
Presidente

Assinado eletronicamente por:
Helder Valin Barbosa
CPF: ***.502.141-**
Data: 11/08/2026 15:29:06 -03:00



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KBURE-BRULY-9QAGR-XNZX9

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ Helder Valin Barbosa (CPF ***.502.141-**) em 11/08/2026 15:29 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.17.33.27	Não disponível
Autenticação	valinhelder@gmail.com (Verificado)
Login	
o894qxFDT9NtEulze/j2FFmELiNzpSV6X+OikD54ONU=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.tce.go.gov.br/validate/KBURE-BRULY-9QAGR-XNZX9>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.tce.go.gov.br/validate>